



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 152/TST.GP, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Altera o [Ato TST.GP nº 65, de 6 de abril de 2021](#), que institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTI).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos do art. 3º do [Ato TST.GP nº 65/2021](#), que passam a vigorar com as seguintes redações:

- I – um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pela Presidência do TST, que o coordenará;
- II – um Juiz auxiliar da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- III – o Coordenador Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho;
- IV – o Secretário-Geral da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho;
- V – um representante da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho;
- VI – o Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal;
- VII – o Secretário-Geral Judiciário;
- VIII – o Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho;
- IX – o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e
- X – o Assessor-Chefe de Gestão Estratégica;”

Art. 2º Republique-se o [Ato TST.GP nº 65, de 6 de abril de 2021](#), com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO EMMANOEL PEREIRA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.